

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.553, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

*APROVA O LOTEAMENTO “RESIDENCIAL CLARISSE PIMENTA MARANHÃO” PERTENCENTE A ERMITA MARQUES BRANDÃO E MARIA AUXILIADORA MARQUES MOTTA, SITUADO À RUA IRLANDA, BAIRRO FAZENDINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Edvaldo Baião Albino (Vadinho Baião), Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

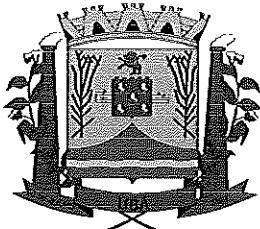
Considerando a Lei Municipal nº 4.023, de 10 de novembro de 2011, que reestrutura o Programa Ubá Legal para a regularização de parcelamento, do uso e ocupação do solo e das edificações que especifica, e dá outras providências.

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento “Residencial Clisse Pimenta Maranhão” situado à Rua Irlanda, Bairro Fazendinha, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade de Ermita Marques Brandão e Maria Auxiliadora Marques Mota, conforme requerimento nº 17045 de 13 de novembro de 2013 e documentação que o instrui.

**Art. 2º.** As áreas do Loteamento, no total de **33.748,61 m<sup>2</sup>** (trinta e três mil setecentos e quarenta e oito vírgula sessenta e um metros quadrados), de acordo com o memorial descritivo assinado pela Engenheira Agrimensora Maria José do Nascimento, CREA 36.350/D ficam distribuídas do seguinte modo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**I- Área de Lotes:** com 14.214,77 m<sup>2</sup>, com 63 lotes;

**II- Área de Vias Públicas:** com 5.269,17m<sup>2</sup>;

**III-Área Verde:** com 11.021,30m<sup>2</sup> destinada à preservação ecológica, confrontando nos diferentes lados com a Área de Equipamentos Comunitários 1, fundos dos lotes de 5 a 16 da Quadra E, Área de Equipamentos Comunitários 2, terrenos da Prefeitura Municipal de Ubá e terrenos de Cristiano de Lucas.

**IV-Área de Equipamentos Comunitários 1:** com 1.869,80 m<sup>2</sup> confrontando nos diferentes lados com a Rua D, fundo dos lotes 1,2,3,4 da Quadra e Área Verde, terrenos de Cristiano de Lucas e terreno de Jorge Luiz Moura.

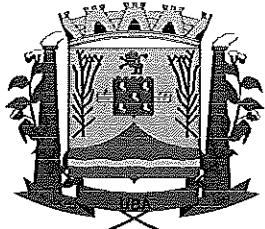
**V- Área de Equipamentos Comunitários 2:** com 585,97 m<sup>2</sup>, confrontando nos diferentes lados com a Rua D, Prefeitura Municipal de Ubá, Cristiano de Lucas e lote 15 da quadra E.

**VI-Área de Equipamentos Comunitários 3:** com 432,97 m<sup>2</sup>, confrontando nos diferentes lados com a Rua D, lote 22 da Quadra D, faixa de esgoto e terreno da Prefeitura Municipal de Ubá.

**VII-Área de Equipamentos Urbanos:** 354,63m<sup>2</sup> destinada a Faixa de Servidão situada na Quadra D, fundos dos lotes de 01 a 11 e de 12 a 22;

**Art. 3º.** O registro do projeto, do memorial descritivo e da planilha de lotes do loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação.

**Parágrafo único.** Ao providenciar o registro do Loteamento, o loteador providenciará também, às suas expensas, o registro da Área Verde, Áreas de Equipamentos Comunitários e Área de Equipamentos Urbanos, devendo ser gerada matrícula individualizada em nome da Prefeitura Municipal de Ubá.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** O projeto, o memorial descritivo e a planilha de lotes, assinados pelos proprietários e a Engenheira Agrimensora Maria José do Nascimento, CREA 36.350/D, serão utilizados como fonte para o Cartório de Registro de Imóveis e para o cadastramento e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 28 de maio de 2014.

  
**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito Municipal

  
**RODRIGO ANTÔNIO RIBEIRO**  
Procurador Geral

  
**FRANCISCO ANTÔNIO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico